



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 01.017/2025-DLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250814/0001-64

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Emilio de Oliveira Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250814/0001-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 01.017/2025-DLE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA - CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGUA MINERAL	180.0	Unidade		
RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LTS. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem ssuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT.					
2	AGUA MINERAL COM GÁS	12.0	Fardo		
ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSIÇÃO: GASEIFICADA ARTIFICIALMENTE; APRESENTAÇÃO: GARRAFA 500 - 510 ML; CARACTERÍSTICA GERAIS: EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.					
3	ACHOCOLATADO EM PÓ	36.0	Pacote		
ACHOCOLATADO, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem com mínimo 600grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resolucoes					



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

“Juventude e Tradição a Serviço do Povo.”



vigentes da Anvisa/MS.

4	AÇUCAR REFINADO	120.0	Pacote	
AÇUCAR CRISTAL - Embalagem primária em pacote de 1kg. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.				
5	BISCOITE DOCE	120.0	Pacote	
BISCOITE DOCE TIPO ROSQUINHA DE 300G				
6	BISCOITO DOCE MAIZENA	72.0	Pacote	
BISCOITO DOCE MAIZENA DE 350G				
7	BICOITO SALGADO	200.0	Pacote	
BICOITO SALGADO (ALHO E CEBOLA) DE 300G.				
8	CAFÉ EM CAPSULAS	120.0	Unidade	
CAFÉ EM CAPSULAS (EXPRESSO) SABORES VARIADOS, COMPATIVEL COM CAFETERIRA DOLCE GUSTO.				
9	CAFÉ EM PÓ	720.0	Pacote	
CAFÉ - Café em pó torrado e moído. De 1ª qualidade, sabor intenso. Embalagem à vácuo total ou a alto vácuo (tijolinho) de 250g. Com identificação do produto, marca do fabricante, selo da abic, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.				
10	MOLHO DE MESA (CATCHUP)	12.0	Unidade	
CATCHUP - tradicional molho elaborado a base de poupa de tomate adicionado a condimentos ou temperos são produtos de uma ou diversas substâncias sápidas de origem natural, embalagem em frasco de mínimo 300g. Contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses na data da entrega.				
11	CHÁ (ERVA DOCE)	48.0	Pacote	
CHÁ DE ERVA DOCE. Especificação: CHÁ erva doce, alimentício. Unidade utilizada: pacote de 20 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
12	CHÁ (CAMOMILA)	48.0	Pacote	
CHÁ (CAMOMILA). Especificação: CHÁ CAMOMILA, alimentício. Unidade utilizada: pacote com 20 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
13	CHÁ (CAPIM SANTO)	48.0	Pacote	
CHÁ (CAPIM SANTO) Especificação: CHÁ CAPIM SANTO, alimentício. Unidade utilizada: pacote com 20 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
14	CHÁ (HORTELÃ)	48.0	Pacote	
CHÁ (HORTELÃ). Especificação: CHÁ HORTELÃ, alimentício. Unidade utilizada: pacote com 20 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
15	FLOCÃO DE MILHO	168.0	Pacote	
FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - Farinha de Milho flocada tipo flocão, pré-cozida, embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo mínimo 400g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, com apresentação íntegra para o consumo. Registro no ministério da agricultura. Com validade mínima de 04 meses da entrega do produto.				
16	LEITE EM PÓ	60.0	Pacote	
LEITE EM PÓ INTEGRAL 1000G - rico em vitaminas incluindo ferro, iodo, zinco, magnésio e manganês. embalagem inviolável, flexível e metalizada de 500g. Apresentar data de validade e fabricação boas condições de armazenamento.				
17	LEITE LIQUIDO UHT INTEGRAL	60.0	Caixa	
LEITE LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO LONGA VIDA EMB TETRA PACK DE 1LT.				
18	MOLHO DE MESA (MAIONESE)	12.0	Caixa	



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

“Juventude e Tradição a Serviço do Povo.”



MAIONESE TRADICIONAL. Especificação: Maionese tradicional. Embalagem com mínimo 180 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

19 ADOÇANTE LIQUIDO

3.0

Unidade

ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100ml. Especificação: Adoçante Dietético Líquido - Contendo mínimo 80 mL. 100% stévia ou sucralose. Com bico dosador. Apresentando todas as informações do produto no frasco.

20 AMIDO DE MILHO

3.0

Unidade

AMIDO DE MILHO 500grs. Especificação : Amido de Milho embalagem de papelão 200grs, não furada, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos e outras impurezas que comprometam o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressa na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.

21 MARGARINA

24.0

Unidade

MARGARINA CREMOSA 1000grs. Especificação: Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500 g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/ lote e informação nutricional.

22 OVOS DE GALINHA

96.0

Bandeja

Ovo de Galinha Branco, fresco, limpo, pesando aproximadamente 50g cada acomodado em bandejas de papelão com 15 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, nº lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do Registro do Ministério da Agricultura /SIF /DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.

23 PÃO DE FORMA

36.0

Pacote

PÃO DE FORMA- acondicionado em embalagens transparentes, fechados e resistentes (sem furos), livre de impurezas, insetos, ou microrganismos que possam torna-lo impróprio para consumo humano, obedecendo o prazo de validade e registro em órgão federal competente, contendo 20 unidades em cada pacote de mínimo 510, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério. Validade mínima de 08 (oito) dias, com entrega a dois dias da data de fabricação.

24 POLPA DE FRUTA CONGELADA

24.0

Unidade

POLPA DE FRUTA CONGELADA 400g (GRAVIOLA)

25 POLPA DE FRUTA CONGELADA

24.0

Unidade

POLPA DE FRUTA CONGELADA PCT 400g (ACEROLA)

26 POLPA DE FRUTA CONGELADA

24.0

Unidade

POLPA DE FRUTA CONGELADA 400g (MARACUJÁ)

27 SUCO LIQUIDO DE CAJÚ

36.0

Unidade

SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR CAJÚ. Especificação: Suco concentrado de fruta integral Sabor cajú, adoçado, embalagem primária em garrafas de vidro de 500ml, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.

28 SUCO LIQUIDO DE GOIABA

36.0

Unidade

SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR GOIABA. Especificação: Suco concentrado de fruta integral Sabor goiaba, adoçado, embalagem primária em garrafas de vidro de 500ml, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.

29 QUEIJO COALHO

24.0

Quilograma

QUEIJO TIPO QUALHO. Especificação: Queijo tipo Qualho, boa qualidade. Em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.

30 REFRIGERANTE DE 2LITROS

12.0

Fardo

REFRIGERANTE PET 2 LITROS - Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar e sucos naturais concentrados. Embalagem plástica garrafa pet reciclável de 2 litros. Produto nacional. Deverá ter validade mínima de 06 meses na data da entrega. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento,

31 SAL REFINADO

12.0

Pacote

SAL REFINADO IODADO - Embalagem primária em pacotes plásticos de 1kg, sem impurezas. Registro do Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto 75697/75-MS. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.

32 PRESUNTO

24.0

Quilograma

PRESUNTO COZIDO 1000grs. Especificação: Presunto cozido e fatiado, a base de pernil de suínos (carnes cruas e gorduras) desossado, adicionado de ingredientes e submetido a um processo de cozimento adequado. Em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

“Juventude e Tradição a Serviço do Povo.”



33	BARRA DE CEREAIS	360.0	Unidade		
porção de 20 gramas (1 barrinha) possui valor energético de 83 kcal, 13 gramas de carboidratos, 1,1 grama de proteínas, 3,6 gramas de gorduras totais e 23 miligramas de sódio, sabores variados e validade mínima de 180 dias.					
34	REFRIGERANTE EM LATA 350ML.	24.0	Pacote		
REFRIGERANTE EM LATA 350ML, PACOTE COM 12 UNIDADES. Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar e sucos naturais concentrados. Deverá ter validade mínima de 06 meses na data da entrega. A embalagem deverá ter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, condições de armazenamento.					
35	AGUA SANITARIA	72.0	Unidade		
AGUA SANITARIA DE 2 LITROS					
36	AROMATIZANTE AEROSOL	12.0	Unidade		
AROMATIZANTE AEROSOL BOM AR EMBALAGEM COM 360ML					
37	INSETICIDA	12.0	Unidade		
INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM DE 300ML					
38	MULTIUSO	60.0	Unidade		
MULTIUSO DE 500ML					
39	POLIDOR DE ALUMINIIO	12.0	Unidade		
POLIDOR DE ALUMINIIO					
40	LIMPA VIDROS	36.0	Unidade		
LIMPA VIDROS					
41	ÓLEO DE PEROBA	3.0	Unidade		
ÓLEO DE PEROBA FRASCO COM 200ML					
42	LUSTRA MÓVEIS	48.0	Unidade		
LUSTRA MÓVEIS					
43	SABONETE LIQUIDO	36.0	Unidade		
SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO					
44	SABÃO EM PÓ	36.0	Unidade		
SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG					
45	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL	36.0	Pacote		
PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL PACOTE COM 5 UNIDADES					
46	PANO MULTIUSO (FLANELA)	36.0	Unidade		
PANO MULTIUSO (FLANELA) 38X58 CM					
47	PRENDEDOR DE ROUPAS	6.0	Pacote		
PRENDEDOR DE ROUPAS (PLÁSTICO)					
48	COADOR DE CAFÉ	6.0	Unidade		
COADOR DE CAFÉ (PANO)					
49	PANO DE PRATO	36.0	Unidade		



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

“Juventude e Tradição a Serviço do Povo.”



PANO DE PRATO

50	PAPEL HIGIÊNICO	120.0	Pacote		
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PACOTE COM 12 ROLOS					
51	PAPEL TOALHA	180.0	Pacote		
PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1000 FOLHAS.					
52	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS	3.0	Unidade		
RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS					
53	RODO PARA LIMPEZA	12.0	Unidade		
RODO PARA LIMPEZA (PLÁSTICO)					
54	PÂ	3.0	Unidade		
PÂ (PLÁSTICO) COM CABO					
55	MOP PARA LIMPEZA	2.0	Unidade		
MOP PARA LIMPEZA (GIRATÓRIO)					
56	FILME PVC	24.0	Unidade		
FILME PVC DE 30 M					
57	BORRIFADOR DE PLÁSTICO	6.0	Unidade		
BORRIFADOR DE PLÁSTICO RECIPIENTE COM CAPACIDADE DE 500ML					
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO	120.0	Pacote		
SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 15 LITROS COR (PRETA)					
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO	120.0	Pacote		
SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 50 LITROS COR (PRETA)					
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO	120.0	Pacote		
SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS COR (PRETA)					
61	ESPONJA DE AÇO (PALHA DE AÇO)	24.0	Pacote		
ESPONJA DE AÇO (PALHA DE AÇO) PACOTE COM 8 UNIDADES					
62	LUVA DE LATEX	24.0	Pacote		
LUVA DE LATEX					
63	MASCARA DESCARTEVEL	12.0	Caixa		
MASCARA DESCARTEVEL					
64	DETERGENTE LIQUIDO	60.0	Unidade		
DETERGENTE LIQUIDO FERASCO DE 500ML					
65	DESINFETANTE	60.0	Unidade		
DESINFETANTE LIQUIDO, EMBALAGEM DE 2 LITROS					



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

“Juventude e Tradição a Serviço do Povo.”



66	COLHER DESCARTAVEL	48.0	Pacote		
COLHER DESCARTAVEL					
67	GUARDANAPOS DE PAPEL	48.0	Pacote		
GUARDANAPOS DE PAPEL					
68	PRATOS DESCARTAVEIS	48.0	Pacote		
PRATOS DESCARTAVEIS COM 15 CM DE FUNDURA, PACOTE COM 10 UNIDADES					
69	COPO DESCARTAVEIS	72.0	Pacote		
COPO DESCARTAVEIS DE 50ML					
70	COPO DESCARTAVEL	120.0	Pacote		
COPO DESCARTAVEL DE 180ML					
71	BISCOITO INTEGRAL	24.0	Pacote		
BISCOITO INTEGRAL PACOTE DE 138G CONTENDO 6 UNIDADES DE 23G CADA					
72	SABÃO EM BARRA	12.0	Unidade		
SABÃO EM BARRA CONTENDO 5 BARRAS					
73	PEDRA SANITÁRIA	120.0	Caixa		
TIPO PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO. CAIXA COM 03 (TRÊS) UNIDADES.					
74	PANO DE CHÃO	36.0	Unidade		
PANO DE CHÃO					
75	VASSOURA	12.0	Unidade		
VASSOURA DE PELO					
76	ANTIMOFO	60.0	Unidade		
ANTIMOFO EM PEDRA					
77	ESPONJA DUPLA FACE	36.0	Unidade		
ESPONJA DUPLA FACE					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Ubaajara, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Assegurar as Atividades do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01.017/2025-DLE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 01.017/2025-DLE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

“Juventude e Tradição a Serviço do Povo.”



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ubaajara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UBAJARA/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ/MF Nº 06.577.423/0001-55
EMILIO DE OLIVEIRA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.